



Lei nº 2.576/2026, de 17 de março de 2026.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 63.759,00 (sessenta e três mil setecentos e cinquenta e nove reais), e dá outras providências.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT, Prefeito Municipal de Formigueiro, faz saber em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 63.759,00 nas seguintes unidades e rubricas orçamentárias:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
09.01.08.122.0209.2.307		Manut Cof. Serv. Socioassistenciais – FEAS	F.R. 1661
33.90.39	3189	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	R\$ 63.759,00

TOTAL	R\$ 63.759,00
--------------	----------------------

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Formigueiro.

Em 17 de março de 2026.

Cristiano Cesar Cassol Rubert
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Fabiano Ilha da Luz
Secretário da Administração